

Gianello perde novo recurso e comissão que pode levar à cassação continua na Câmara

SÃO CAETANO

Gianello perde novo recurso e comissão que pode levar à cassação continua na Câmara

Vereador afirma ter recebido a decisão com tranquilidade e garante que 'tudo vai dar certo'

O TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) rejeitou recurso apresentado pelo vereador de São Caetano Matheus Gianello (PL) para suspender a comissão processante instaurada na Câmara para apurar possíveis infrações político-administrativas, que podem resultar na cassação de seu mandato. Com isso, ocorreram oitavas de oito testemunhas na segunda-feira (17). O liberal é investigado por suposta quebra de decoro parlamentar após denúncia de um morador, que o acusa de manter em seu gabinete uma assessora que seria funcionária fantasma.

A decisão foi proferida pelo desembargador Oscild de Lima Júnior e manteve o entendimento da primeira instância. Antes da análise do recurso pelo TJ-SP, a juíza Daniela

Anholetto Valbao Pinheiro Lima, da 6ª Vara Cível de São Caetano já havia indeferido pedido de liminar apresentado por Gianello para suspender o processo no Legislativo.

O vereador havia recorrido contra a decisão que negou a suspensão da comissão processante. A defesa de Gianello aponta quatro supostos "vícios insanáveis": falta de proporcionalidade partidária na composição da comissão, participação de vereador que estaria impedido de votar, ausência de individualização das condutas e inexistência de justa causa para a abertura do processo. O vereador também afirma que o procedimento contém "erros graves e ilegais" que poderiam levar a uma cassação injusta antes da análise definitiva da Justiça.

Entretanto, o TJ-SP não



GIANELLO. Alega vícios insanáveis

identifica, neste momento, os vícios alegados. Ao analisar o recurso, o desembargador concluiu que não estavam presentes, naquele momento, os requisitos necessários para suspender o processo. O relator afirmou: "Não se vislumbra, na hipótese em tela, o preenchimento dos requisitos que ensejariam o provimento jurisdicional requerido."

O magistrado também destacou que os problemas apontados pela defesa não pode-

riam ser reconhecidos de imediato: "De fato, não se verificam, de imediato, os vícios apontados pelo agravante na instauração do processo administrativo. Devendo prevalecer, por ora, a presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos."

A discussão judicial também envolve o prazo para conclusão do processo de cassação. Gianello argumentou que a suspensão do procedimento não causaria prejuízo à Câmara mesmo se o prazo legal de 90 dias fosse ultrapassado. Segundo a defesa, seria possível instaurar posteriormente um novo procedimento com base nos mesmos fatos.

A decisão mais recente segue entendimento adotado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) no dia 6 e considera o risco de esgotamento do prazo legal do processo de 90 dias. A data-limite, segundo apurado pela reportagem, para a comissão apresentar o parecer é 25 de agosto e a votação deve ocorrer um dia depois, 26.

Questionado, Gianello afirmou que recebeu a nova decisão com tranquilidade. "Tudo vai se acertar", pontuou. **AR**

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política/Regional/Nacional **Página:** 4